



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aditivo - AGR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADORES DO EDIFÍCIO VISCONDE DE MAUÁ, SEDE DA AGR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, E A **EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO / EMBRALEV / AGR / CPL Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás, 305 Ed. Visconde de Mauá, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente, o Sr. **Marcelo Nunes de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de I nº 2108495 SSP/DF, CPF nº 959.412.661-20, residente e domiciliado na Rua SHTQ Q 04 CJ 04 LT 12 Taquari/Lago Norte - CEP 71.551-405, Brasília - DF.

CONTRATADA – EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.982.490/0001-74, com sede na Av. C - 11 Qd. 117 Lt. 15, nº 804, Sala 01 - Setor Sudoeste, CEP 74305-030, Fone (062) 99127-7502; 99155-7006, e-mail: admgo@embralev.com.br, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ora representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Paulo Diniz Tomaz de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro de controle e automação, portador da Carteira de Identidade nº 4.390.762 DGPC/GO, inscrito no C.P.F. sob o nº 958.355.391-34, residente e domiciliado, nesta Capital.

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes, tudo de acordo com as determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Decreto Estadual 7.600/2012, Decreto Estadual nº Decreto nº 9.666, de 21 de maio de 2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os recursos orçamentários para a referida despesa são provenientes da Dotação Orçamentária nº 2021.17.61.04.125.4200.4243.03 (Fonte 220).

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o que consta do Memorando nº 66 (000023620916), bem como a manifestação de interesse da Contratada em renovar a prestação de serviços (000023623431), a Justificativa da GERAD (000024304051), Requisição de Despesa (000024303354) e PDF nº 2021176100101 (000024351173). Fica neste ato prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência constante da Cláusula Sétima do Contrato nº 009/2020, **a contar do dia 08/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica neste ato reajustado em 9,67967% referente ao índice IPCA acumulado nos últimos meses, conforme previsão constante na Cláusula Sexta do Contrato nº 009/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão do reajuste o valor contratado de R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais), constante da Cláusula Quinta do Contrato nº 009/2020, passa a ser estimado anual em **R\$ 33.167,13 (trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais e treze centavos)**, conforme consta da PDF 2021176100101 (000024351173), inserida no Processo nº 202000029003653.

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 009/2020 e Termos Aditivos não conflitantes com este Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento.

GOIANIA, 14 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Diniz Tomaz de Oliveira, Usuário Externo**, em 18/10/2021, às 11:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES DE OLIVEIRA, Presidente**, em 18/10/2021, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024443219** e o código CRC **F4E0AD64**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIÂNIA - GO - CEP
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202000029003653



SEI 000024443219